



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 023/2009.

**“CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA
EXPRESSO NORDESTE”**

AUTORIA: EDOEL ROCHA - ISIDORO DA SILVA MORAES - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - NELITA CECILIA PIACENTINI - JOSÉ POCHAPSKI - HELTON BORGES. - SAUL ANTONIO SACHETTI

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: FAU

FINANÇAS E ORÇAMENTO: FAV

MÉRITOS TEMÁTICOS: FAU

REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia

Em 15 / 12 / 2009

Pedido de Vistas

Em — / — / —

1ª Discussão e Votação

Em 15 / 12 / 2009

2ª Discussão e Votação

Em — / — / —

Aprovado em Redação Final

Em 17 / 12 / 2009

Promulgada

Em 23 / 12 / 2009

LEI Nº 23/2009

Sancionada

Em — / — / —

Publicada no Órgão Oficial

Nº 1342

Em 23 / 12 / 2009

[illegible]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal

C.N.P.J Nº 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D. T



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2804/2009

Campo Mourão, 14/10/09 Horas 1502

Euclairo
PROTOCOLISTA

AO DAL
do Sr. Presidente
04/11/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 023/2009

CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA EXPRESSO NORDESTE.

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno, desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. Fica concedida a **COMENDA 10 DE OUTUBRO** à Empresa **Expresso Nordeste**.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 07 de outubro de 2009.

Dr. Saul Sachetti
Vereador

EDOEL ROCHA
Vereador PDT

Ademir Pezão
1º Vice - Presidente

Sidnei Jardim
Vereador

Profª Nelita Piacentini
Vereadora

Profª José Pochapski
Vereador

Elton Borges
1º Secretário





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal

C.N.P.J Nº 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D. T



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Vassílio Boiko nasceu em setembro de 1913. Aos sete anos de idade já ajudava o pai trabalhando na lavoura. Concluiu o curso primário em 1925 no Colégio dos Anjos em Prudentópolis, ganhando do Pai uma carroça e uma parelha de animais, iniciando aí o trabalho no transporte de lenha. Em 1928 adquiriu uma carroça maior, com a qual até o ano de 1933 trabalhou transportando frutas, principalmente laranjas, que adquiria em Prudentópolis e as vendia em Guarapuava. Tamanha era a sua dedicação que uma só viagem neste trajeto durava até uma semana. Em 1933 adquiriu um carroção com quatro parelhas de animais, trabalhando no transporte de Erva Mate, de Prudentópolis para Ponta Grossa até o ano de 1942.

Nesta época surgiram os primeiros caminhões naquela região. Em pouco tempo foi proibido o tráfego de carroções pelas estradas, pois, devido ao porte, peso e tipo de rodagem, estragavam as estradas, principalmente em épocas de chuvas. Porém com a escassez da gasolina ocasionada pela guerra, novamente foi permitido o trânsito dos carroções, quando então realizou sua primeira viagem, transportando os maquinários para a Serraria de Perdoncine para Campo Mourão.

Essa viagem por estradas ruins, verdadeiras picadas, durou 29 dias, nos quais fazia sua própria comida e dormia sob o carroção. As chuvas e a solidão nessas viagens deixaram nítidas marcas até então. Campo Mourão, na época, tinha somente algumas casas, uma Igreja e um Posto Fiscal, onde hoje é a Vila Carolo. No alto onde hoje é a cidade, existia um vasto campo onde havia dois Armazéns, sendo um deles de propriedade da família Albuquerque. Em 1945, locomovendo-se com uma pequena carroça, embrenhava nos sertões, mascateando. Vendia medicamentos, roupas, sal, etc., e prestava serviços vacinando animais e em troca recebia parte ou todo o pagamento em galinhas, porcos, peles, cereais, etc. Isto lhe rendeu algum dinheiro, e com essas economias e empréstimos, comprou seu primeiro caminhão, um Ford 1946, com o qual trabalhou até 1951, no mesmo ramo de mascate.

Em 1951, ampliou seu negócio instalando um armazém na localidade denominada Macacos. Tal trabalho consistia no seguinte: a sempre e prestativa esposa Verônica cuidava do armazém, auxiliada pelas crianças. Vassílio transportava os animais, peles, cereais, erva-mate, recebendo o pagamento no

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

[Circular stamp: CONSULTORIA LEGISLATIVA, Juanda, 02/07/00]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal

C.N.P.J Nº 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D. T



armazém e voltava para Ponta Grossa de onde trazia estoque para o estabelecimento.

O negócio assim prosperava dia a dia. Em 1952, juntamente com seu irmão Nicolau Boiko adquiriu a "**EXPRESSO OESTE**", pela quantia de duzentos contos de réis. A Empresa era constituída por dois carros Ford, com capacidade para apenas 12 passageiros cada, tendo como única linha: Campo Mourão - Pitanga. Em 1958 comprou a parte que cabia a Nicolau Boiko, mudando-se no ano seguinte para Campo Mourão, instalando nesta cidade um hotel, onde era ao mesmo tempo: sede da empresa, ponto de ônibus, alojamento do pessoal e residência de sua família.

Nesta época adquiriu três ônibus e a linha Pitanga - Guarapuava. Em 1960, comprou a linha Goioerê - Cascavel e três ônibus, pagos em prestações com muita dificuldade.

Apesar da pequena idade, seus filhos já trabalhavam na empresa. Verônica era encarregada pelo caixa. Os filhos, num total de quatro, trabalhavam como cobradores, mecânicos, fiscais, indo até o trabalho de motorista.

Vassílio Boiko, em 1970, entregou a administração aos seus filhos, passando a cuidar somente das fazendas então adquiridas. Novas linhas, novos carros, essa sempre foi e continua sendo a constante desta empresa que sempre se dedicou ao transporte de passageiros.

Atualmente a empresa continua com a mesma meta desde o início, que é oferecer um bom atendimento, modernidade em sua frota e profissionais capacitados e treinados para que sua viagem seja especial, além de outras frentes de trabalho, como viagens especiais, turismo e fretamento, bem como o transporte de cargas e encomendas.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução, o qual concede a Comenda 10 de Outubro à empresa Expresso Nordeste, em atividade desde 1958 em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 07 de outubro de 2009.

EDOEL ROCHA
Vereador PDT

Profª **Natália Placentini**
Vereadora

Dr. **Saul Sachetti**
Vereador

Beto Voidelo
2º Vice - Presidente

Sidnei Jardim
Vereador

Edson Borges
1º Secretário

Isidoro Moraes
Vereador

Ademir Pezão
1º Vice - Presidente





05

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 15 de OUTUBRO de 2009.


ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

92
PA 2369

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1483 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

☒ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO

☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2009.

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Guanda 22/10/09



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Ass DAh:

Assessoria Permanente.

Sd, 11/11/09

PARECER Nº. 556 /2009.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 023/2009

ORIGEM: VEREADORES EDOEL ROCHA, SAUL ANTONIO SACHETTI, ISIDÓRIO DA SILVA MORAIS, ADEMIR FRANCO DE LIMA, JOSÉ ROBERTO VOIDELO, SIDNEI DE SOUZA JARDIM, NELITA CECÍLIA PIACENTINI, JOSÉ POCHAPSKI, E HELTON BORGES.

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Os Vereadores Edoel Rocha, Saul Antonio Sachetti, Isidório da Silva Moraes, Ademir Franco de Lima, José Roberto Voidelo, Sidnei de Souza Jardim, Nelita Cecília Piacentini, José Pochapski, e Helton Borges propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 023/2009, exposto em 04 (quatro) artigos, que **“concede a Comenda 10 de Outubro à empresa Expresso Nordeste”**.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2730/2009

CAMPO MOURÃO 11/11/09 HORA 14:13

PROTOCOLISTA

Quando



08
P

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 14 de outubro de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 15 de outubro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

Em 28 de outubro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Em 09 de novembro de 2009, o presente Projeto de Resolução é encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo outorgar o referido título.

Em apreciação, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Resolução em tela.

Portanto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2009.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Assessoria



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518-5000 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2009.

AUTORIA: VEREADORES: EDOEL ROCHA – SIDNEI DE SOUZA JARDIM – JOSÉ ROBERTO VOIDELO - JOSE POCHAPSKI – ADEMIR FRANCO DE LIMA – ISIDÓRIO DA SILVA MORAES – HELTON BORGES – NELITA CECÍLIA PIACENTINI – SAUL SACHETTI –.

Relator **Vereador** ADEMIR FRANCO DE LIMA

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Resolução nº 023/2009, protocolado sob nº 2804/2009, em 14 de outubro de 2009, que: "CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA EXPRESSO NORDESTE."

VOTO DO RELATOR

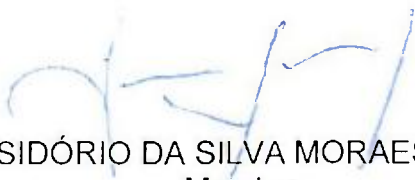
Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos legais das proposições, conforme o que reza o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição atende ao contido na Resolução nº 108/1997, que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A COMENDA 10 DE OUTUBRO. Assim, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação.

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes, 30 de novembro de 2009.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES
Membro

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
vereadorheltonborges@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2009

AUTORIA DOS VEREADORES EDOEL ROCHA – ISIDORIO DA SILVA MORAES –
ADEMIR FRANCO DE LIMA – JOSÉ ROBERTO VOIDELO – SIDNEI DE SOUZA
JARDIM – NELITA CECÍLIA PIACENTINI – JOSÉ POCHAPSKI – HELTON
BORGES – SAUL ANTONIO SACHETTI

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 023/2009, protocolado sob nº 2804/2009, em 14 de outubro, que **CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA EXPRESSO NORDESTE.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verificamos a rubrica onde serão efetuadas as despesas decorrentes da entrega desta homenagem (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ressaltamos que esta Casa de Leis, devido a construção de sua Sede Própria, está em contenção de gastos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução, **desde que a entrega da homenagem não gere gastos a este Poder ou que seja realizada somente após a conclusão das obras da nova sede deste Poder Legislativo.**

SALA DAS SESSÕES, 07 de dezembro de 2009.


Helton Borges
Relator


José Roberto Voidele


Saul Antonio Sachetti

/rs

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N 023/2009

AUTORIA DOS VEREADORES: EDOEL ROCHA ; ADEMIR FRANCO DE LIMA;
JOSÉ ROBERTO VOIDELO; HELTON BORGES – JOSÉ POCHAPSKI – ISIDÓRIO
DA SILVA MORAES- NELITA CECÍLIA PIACENTINI; SIDNEI DE SOUZA JARDIM;
SAUL SACHETTI

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Resolução nº 023/2009**, protocolado sob nº.2804/2009, de 14 de outubro de 2009, que **"CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO Á EMPRESA EXPRESSO NORDESTE"**

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Resolução em questão tem por finalidade conceder a Comenda 10 de Outubro a Empresa Expresso Nordeste.

Esta Empresa tem como meta desde o inicio oferecer um bom atendimento, modernidade em sua frota, e profissionais capacitados e treinados para que sua viagem seja especial, alem de outras frentes de trabalho, como viagens especiais, turismo e fretamento, bem como o transporte de cargas e encomendas.

Desde 1958 atua em nosso Município gerando emprego e renda ao povo Mourãoense e contribuí para com o desenvolvimento de nosso Município.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 2009.

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



NELITA PIACENTINI

Relatora

PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente

EDOEL ROCHA
Membro

/erdf

Quando

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2009

Edoel Rocha- Isidório da Silva Moraes - Ademir Franco de Lima -
Beto Vaidelo - Sidnei de Souza Jardim - Nelita Cecília Piacentini -
José Pochapski - Helton Borges - Saul Antônio Sachetti -
CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA
EXPRESSO NORDESTE.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



Guaranda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2804/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30 11 09	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
07 12 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
09 12 09	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15 12 09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 23/2009 – CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À EMPRESA EXPRESSO NORDESTE.

Autoria: Sidnei de Souza Jardim, José Roberto Voidelo, José Pochapski, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Helton Borges, Nelita Cecília Piacentini, Saul Sachetti, Edoel Rocha.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 17 de dezembro de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



RESOLUÇÃO Nº. 23/2009

De 21 de dezembro de 2009.

CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À
EMPRESA EXPRESSO NORDESTE.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda 10 de Outubro à **Empresa Expresso Nordeste**.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Helton Borges
1º. Secretário



RESOLUÇÃO Nº. 23/2009
De 21 de dezembro de 2009.

CONCEDE A COMENDA 10 DE
OUTUBRO À EMPRESA EXPRESSO
NORDESTE.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr.
Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva,
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda 10 de
Outubro à Empresa Expresso Nordeste.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica
autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega da
Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no
vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em
21 de dezembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º. Secretário**